



**Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

ATA DA 04ª SESSÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2010.

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência do Senhor Desembargador Rowilson Teixeira. Presentes o Des. Péricles Moreira Chagas; os Senhores Juízes José Torres Ferreira, Jorge Luiz dos Santos Leal, Francisco Reginaldo Joca, Paulo Rogério José e Francisco Martins Ferreira; Procurador Regional Eleitoral, Francisco de Assis Marinho; Secretário, Cícero João de Freitas. Às dezesseis horas e seis minutos foi aberta a sessão.

**JULGAMENTOS**

Recurso Eleitoral n. 1317

Procedência: Vilhena – RO

Relator: Juiz Francisco Martins Ferreira

Recorrente: Sebastião Aroldo de Araújo

Advogados: Newton Schramm de Souza, Antônio Eduardo Schramm de Souza e Amanda Iara Tachini de Almeida.

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Votou o Senhor Presidente.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e três minutos. E, para constar, eu, Cícero João de Freitas, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2010.

Des. Rowilson Teixeira

Presidente em exercício

**Divulgação: Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO n. 25, de 05/02/2010, pág. 02.**